



DECRETO Nº 96/2025, de 6 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 345.273,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 187) 02.071.10.301.1003.1534-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$115.404,89
(Despesa 187) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		115.404,89
2.621.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 142) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$500,00
(Despesa 142) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 145) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R\$500,00
(Despesa 145) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(Despesa 346) 02.081.08.245.0801.2345-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$88.205,55
(Despesa 346) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		88.205,55
2.501.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
(Despesa 101) 02.041.04.122.0402.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$3.219,00
(Despesa 101) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		3.219,00
2.501.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 198) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$35.000,00
(Despesa 198) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		35.000,00
2.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 121) 02.051.04.122.0402.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$82.582,93
(Despesa 121) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		82.582,93
2.501.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 119) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R\$19.860,70
(Despesa 119) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		19.860,70
2.501.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$115.404,89
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		115.404,89
2.621.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$500,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
2.500.000.0000.000		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 2

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$500,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
2.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$88.205,55
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	88.205,55
2.501.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.219,00
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	3.219,00
2.501.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$35.000,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	35.000,00
2.500.000.1002.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$82.582,93
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	82.582,93
2.501.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$19.860,70
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	19.860,70
2.501.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL